ATLAS FIDC NP

CNPJ Nº 19.390.746/0001-87

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Prazo:	Até 12 de setembro de 2029	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	07 de abril de 2014	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Consultora:**	Alcance Promotora de Vendas Ltda.

Critérios de Regulamento:	**Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade: Serem originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e serem representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais, contrato de compra e venda, locação, prestação de serviços, entre outros. **Condições de Cessão:** Os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo deverão atender às seguintes condições a serem verificadas em cada Data de Aquisição e Pagamento: (a) As duplicatas devem: (i) ser emitidas por pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual; (ii) ter valor mínimo de R$ 10,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 dias, no máximo, 1440 dias; (b) Os cheques devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual; (ii) ter valor mínimo de R$ 10,00; e (iii) na hipótese de serem antedatados, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 5 dias, no máximo, 1095 dias; (c) As notas promissórias devem: (i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual; (ii) ter valor mínimo de R$ 1.000,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 5 dias, no máximo, 2160 dias; (d) As cédulas de crédito bancário devem: (i) ser emitidas pelo Cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente; (ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00 ; (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 meses; e (iv) não poderão ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM; (e) Os certificados de recebíveis imobiliários devem: (i) ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários; (ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 1 mês, no máximo, 48 meses; (f) Os boletos de cartão de crédito devem: (i) ser emitidos por pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 10,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 730 dias; (g) As cédulas de produto rural financeiras devem: (i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive, as sociedades simples e empresas em nome individual; (ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 15 meses; (h) As Parcelas de Empréstimos Consignados devem: (i) ser emitidas por instituição financeira; (ii) ter valor mínimo de R$ 50,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 30 meses; (i) As Notas Comerciais de Exportação devem: (i) ser emitidas por pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 36 meses; (j) Os demais títulos de crédito devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 60 meses; (k) Os instrumentos contratuais devem: (i) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive, as sociedades simples e empresas em nome individual; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 72 meses. **Outras Condições:** Além dos Direitos Creditórios descritos e pormenorizados, o Fundo poderá adquirir títulos: i - Que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando se sua cessão para o Fundo; ii - Originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; iii - De existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; iv – desde que seja apresentado um parecer jurídico específico acerca da validade da constituição e da cessão para o Fundo, os seguintes Direitos Creditórios: a) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; b) Que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; c) Cuja constituição ou validade jurídica de cessão para o FIDC seja considerada em fator preponderante de risco; e d) De natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso Ido art. 2º da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001. Os Direitos Creditórios cedidos poderão ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação de serviços para entrega futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, parágrafo 8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.
Nº de cotistas:	2 Cotistas Subordinados (setembro de 2022).
Regulamento:	24/12/2020 (última alteração).

Rating

Classe	**3T22**	**2T22**	**1T22**	**4T21**
Subordinada Classe A	**brCCC**(sf) Persp. Estável	**brCCC**(sf) Persp. Estável	**brCCC**(sf) Persp. Estável	**brCCC**(sf) Persp. Estável

Validade do Rating: 28/fev/2023

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2022, afirmou o rating de crédito '**brCCC**(sf)', das Cotas Subordinadas Classe A emitidas pelo Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (Atlas FIDC NP / Fundo). A classificação tem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2022, e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Até o encerramento do período base outras variáveis se destacam, notadamente pressões inflacionárias, especialmente vindas dos preços de combustíveis e alimentos, e acentuação do ciclo de aumento das taxas de juros por parte do Banco Central.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**Out/21**	**Nov21**	**Dez/21**	**Jan/22**	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**Jul/22**	**Ago/22**	**Set/22**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas / PL	Mín. 33,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (milhares de reais)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	69.708	70.671	63.728	52.522	61.374	75.394	77.377	77.094	80.366	78.711	77.149	79.848
Créditos vencidos	3.141	4.447	4.657	6.236	6.523	4.644	6.316	4.903	5.134	8.368	10.598	8.942
Total Dir. Creditórios	**72.849**	**75.118**	**68.384**	**58.758**	**67.897**	**80.038**	**83.693**	**81.997**	**85.500**	**87.079**	**87.746**	**88.791**
Títulos Públicos	5.012	2.782	3.691	816	5.810	2.801	2.923	2.854	3.036	2.119	9.360	5.905
Fundos Renda Fixa	1	802	6.810	17.323	10.563	31	4	2.421	7	3	316	1.117
Saldo Tesouraria	10	6	8	4.862	9	8	7	6	6	6	6	4
Total Geral da Carteira	**77.873**	**78.709**	**78.894**	**81.760**	**84.279**	**82.878**	**86.626**	**87.279**	**88.549**	**89.207**	**97.427**	**95.817**
PDD	-15.010	-14.300	-13.684	-15.583	-17.380	-16.907	-15.026	-13.776	-12.513	-10.639	-8.969	-8.072
Imóveis	4.001	3.875	3.811	3.748	3.748	3.621	3.621	4.389	4.326	4.326	4.199	2.699

Dados fornecidos por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Posições nas datas).

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	112,2%	115,0%	92,0%	76,9%	91,4%	108,2%	104,9%	99,8%	100,7%	95,1%	89,6%	91,3%
Créditos vencidos	5,1%	7,2%	6,7%	9,1%	9,7%	6,7%	8,6%	6,3%	6,4%	10,1%	12,3%	10,2%
Total Dir. Creditórios	**117,2%**	**122,3%**	**98,7%**	**86,1%**	**101,1%**	**114,9%**	**113,5%**	**106,1%**	**107,1%**	**105,2%**	**101,9%**	**101,5%**
Títulos Públicos	8,1%	4,5%	5,3%	1,2%	8,7%	4,0%	4,0%	3,7%	3,8%	2,6%	10,9%	6,7%
Fundos Renda Fixa	0,0%	1,3%	9,8%	25,4%	15,7%	0,0%	0,0%	3,1%	0,0%	0,0%	0,4%	1,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	7,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**125,3%**	**128,1%**	**113,9%**	**119,8%**	**125,6%**	**119,0%**	**117,4%**	**113,0%**	**111,0%**	**107,8%**	**113,1%**	**109,5%**
PDD	-24,2%	-23,3%	-19,8%	-22,8%	-25,9%	-24,3%	-20,4%	-17,8%	-15,7%	-12,9%	-10,4%	-9,2%
Imóveis	6,4%	6,3%	5,5%	5,5%	5,6%	5,2%	4,9%	5,7%	5,4%	5,2%	4,9%	3,1%

Abertura da Carteira em Atraso (% da Carteira)												
Faixa de Atraso	**29/out/21**	**30/nov/21**	**31/dez/21**	**31/jan/22**	**25/fev/22**	**31/mar/22**	**29/abr/22**	**31/mai/22**	**30/jun/22**	**29/jul/22**	**31/ago/22**	**30/set/22**
Total Vencidos / Carteira	3,5%	4,8%	5,5%	8,2%	7,7%	4,8%	6,2%	4,9%	5,0%	8,0%	10,0%	8,4%
Vencidos > 15 dias / Carteira	2,3%	2,3%	2,8%	5,0%	4,0%	1,2%	1,4%	1,2%	1,1%	4,6%	1,3%	1,2%
Até 15 dias / Carteira	1,2%	2,5%	2,7%	3,2%	3,7%	3,6%	4,8%	3,8%	3,9%	3,4%	8,7%	7,2%
De 16 a 30 dias / Carteira	0,1%	0,1%	0,2%	1,1%	0,3%	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%	3,5%	0,3%	0,1%
De 31 a 60 dias / Carteira	0,3%	0,2%	0,5%	1,2%	1,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
De 61 a 90 dias / Carteira	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,4%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
De 91 a 120 dias / Carteira	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
De 121 a 180 dias / Carteira	0,3%	0,4%	0,4%	0,5%	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Acima de 180 dias / Carteira	1,2%	1,1%	1,3%	1,6%	1,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%

Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios (Dias Úteis)											
29/out/21	**30/nov/21**	**31/dez/21**	**31/jan/22**	**25/fev/22**	**31/mar/22**	**29/abr/22**	**31/mai/22**	**30/jun/22**	**29/jul/22**	**31/ago/22**	**30/set/22**
46	49	41	40	36	41	38	33	29	32	43	39

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Recompra Mensal												
Mês	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**Jan/22**	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**Jul/22**	**Ago/22**	**Set/22**
Recompra (R$)	45.608	323.230	151.512	166.679	167.283	191.479	153.347	239.983	434.511	296.861	190.718	85.427
% PL	0,1%	0,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,3%	0,5%	0,4%	0,2%	0,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Composição da Carteira de Direitos Creditórios (% do PL)												
	29/out/21	30/nov/21	31/dez/21	31/jan/22	25/fev/22	31/mar/22	29/abr/22	31/mai/22	30/jun/22	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22
Duplicatas	94,2%	100,7%	79,8%	64,7%	84,1%	97,2%	100,5%	94,6%	95,5%	92,2%	89,4%	87,5%
Contratos	24,3%	23,4%	20,7%	24,7%	21,7%	24,4%	20,0%	19,0%	18,2%	19,4%	18,3%	19,4%
Conf. Dívida	19,5%	19,4%	17,1%	17,4%	17,7%	16,0%	14,9%	13,9%	13,3%	12,8%	12,7%	12,4%
Cheques	6,0%	6,0%	5,4%	3,9%	2,9%	2,4%	2,0%	1,6%	2,4%	2,5%	2,3%	2,8%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Concentração por Cedente (% do PL)												
Data	29/out/21	30/nov/21	31/dez/21	31/jan/22	25/fev/22	31/mar/22	29/abr/22	31/mai/22	30/jun/22	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22
Maior Cedente	31,5%	32,4%	22,7%	21,8%	21,6%	20,4%	19,2%	18,3%	17,7%	17,1%	16,4%	16,2%
5 Cedentes	92,7%	100,3%	80,1%	67,0%	73,1%	70,3%	64,2%	63,3%	67,3%	63,9%	62,6%	69,1%
10 Cedentes	121,6%	127,7%	104,6%	90,6%	99,3%	102,7%	99,3%	94,1%	97,1%	92,7%	91,7%	96,3%
20 Cedentes	143,4%	148,3%	122,5%	110,3%	123,6%	133,6%	131,0%	121,9%	123,3%	119,9%	116,3%	116,8%
Maior Sacado	22,7%	23,0%	20,4%	20,7%	21,1%	20,3%	19,2%	18,3%	17,7%	17,1%	16,4%	16,2%
5 Sacados	42,2%	42,2%	36,3%	40,5%	43,6%	44,0%	38,8%	37,7%	33,6%	30,4%	29,7%	28,4%
10 Sacados	51,8%	52,3%	45,1%	50,0%	51,4%	57,3%	48,9%	47,6%	44,8%	42,2%	40,8%	38,2%
20 Sacados	60,4%	58,7%	51,6%	56,2%	59,2%	69,2%	60,2%	57,4%	58,1%	56,1%	53,8%	50,5%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Composição da Carteira

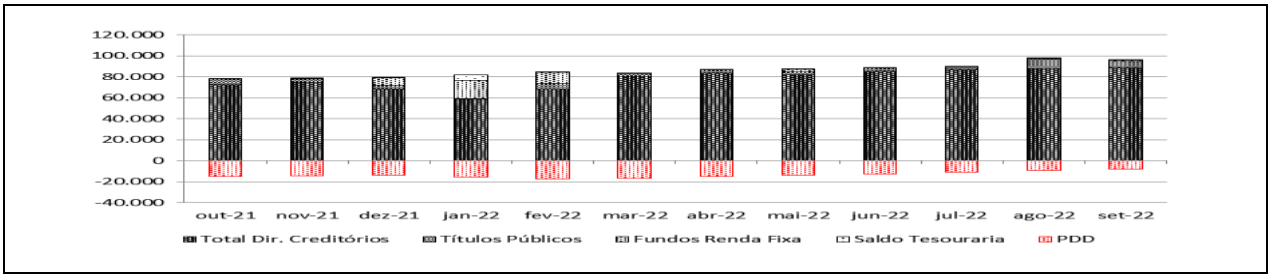

Posição do PL				
Data	Cotas Subordinadas Classe A			PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL Subordinadas Classe A	
30/9/22	44	1.977.405	87.496.221	87.496.221
31/8/22	44	1.946.427	86.125.505	86.125.505
29/7/22	44	1.870.487	82.765.319	82.765.319
30/6/22	44	1.803.669	79.808.723	79.808.723
31/5/22	44	1.745.794	77.247.911	77.247.911
29/4/22	44	1.667.157	73.768.345	73.768.345
31/3/22	44	1.574.535	69.670.037	69.670.037
25/2/22	44	1.517.032	67.125.627	67.125.627
31/1/22	44	1.542.918	68.271.043	68.271.043
31/12/21	44	1.565.266	69.259.879	69.259.879
30/11/21	44	1.388.445	61.435.935	61.435.935
29/10/21	44	1.404.509	62.146.695	62.146.695

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Subordinadas Classe A (%)		
	Rent.	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.
set-22	1,07	10,93	1,59	148,47	31,65
ago-22	1,17	9,75	4,06	347,19	29,59
jul-22	1,03	8,48	3,70	357,99	24,53
jun-22	1,02	7,37	3,32	326,50	20,09
mai-22	1,03	6,29	4,72	455,92	16,23
abr-22	0,83	5,20	5,88	705,06	11,00
mar-22	0,93	4,33	3,79	408,88	4,83
fev-22	0,76	3,37	-1,68	-222,21	1,00
jan-22	0,73	2,60	-1,43	-194,97	2,72
dez-21	0,77	1,85	12,74	1.655,88	4,21
nov-21	0,59	1,08	-1,14	-194,92	-7,56
out-21	0,49	0,49	-6,49	-1.335,45	-6,49

Rentabilidade Acumulada

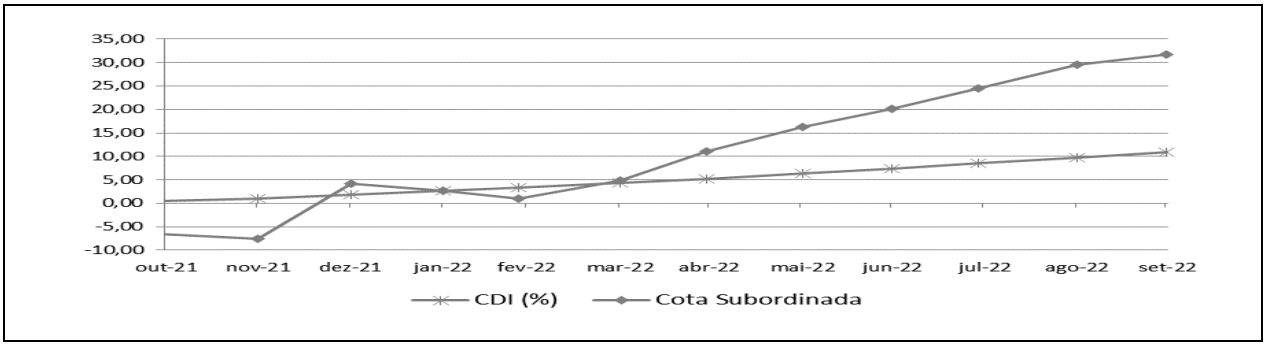

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating das Cotas Subordinadas Classe A (Cotas) emitidas pelo Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (Fundo) se reuniu, no dia 25 de novembro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20221125-15.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram dados provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo de 24 de dezembro de 2020; ii) Informes mensais da CVM; iii) mapas de evolução das Cotas; e iv) aberturas diversas da carteira, como inadimplência por faixa, maiores Sacados e Cedentes, prazo médio, etc.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Administradora e Custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating atribui também rating de crédito para o Atlas FIDC NP, que tem a mesma Consultora Especializada do Atlanta FIDC NP, a Alcance Consultoria, Serviços e Agenciamento de Negócios Consultoria Especializada.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem, tampouco, promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**